



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 011 DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que promove a desafetação e autoriza a doação com encargos de imóveis ao Estado do Paraná, onde se encontra edificado o Colégio Estadual Reinaldo Sass.

A medida visa possibilitar a regularização dominial da área, condição necessária para viabilizar investimentos, obras de ampliação e melhorias na unidade escolar.

Ressalta-se que a doação será formalizada com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão ao patrimônio municipal, resguardando o interesse público e garantindo a manutenção da finalidade educacional.

Diante do relevante interesse público envolvido, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º DE 2025

Desafeta do uso comum do povo e autoriza a doação com encargos de imóveis ao Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à elevada apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam desafetados do uso comum do povo, passando à categoria de bens dominicais, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Francisco Beltrão:

I – Lote urbano nº 035-Remanescente, da Quadra nº 263, com área de 322,50m² (trezentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 15.138 do CRI – 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão – PR;

II – Lote urbano nº 26, da Quadra nº 263, com área de 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), registrado sob matrícula nº 3.144 do CRI – 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão – PR;

III – Lote urbano nº 24, da Quadra nº 263, com área de 545,60m² (quinhentos e quarenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 3.944 do CRI – 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão – PR;

IV – Lote urbano nº 28, da Quadra nº 263, com área de 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), registrado sob matrícula nº 3.945 do CRI – 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão – PR;

V – Lote urbano nº 34-A, da Quadra nº 263, com área de 325,60m² (trezentos e vinte e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 15.001 do CRI – 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão – PR;

VI – Lote urbano nº 34-Remanescente, da Quadra nº 263, com área de 313,90m² (trezentos e treze metros e noventa centímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 15.667 do CRI – 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão – PR;

VII – Lote urbano nº 17, da Quadra nº 263, com área de 2.112,00m² (dois mil, cento e doze metros quadrados), registrado sob matrícula nº 42.987 do CRI – 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Parágrafo único. As descrições completas e confrontações dos imóveis constam nas respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná os imóveis descritos no artigo anterior, com área total de 4.939,60m² (quatro mil, novecentos e trinta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), onde se encontra edificado o Colégio Estadual Reinaldo Sass, com a finalidade específica de viabilizar a execução de obras de ampliação e/ou melhorias na unidade escolar.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Art. 3º Os imóveis objeto da presente doação não poderão ser alienados, cedidos, transferidos ou ter sua destinação alterada, a qualquer título, pelo Donatário, sob pena de reversão automática ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão – PR, caso não lhes seja dada a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 4º A doação será formalizada com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão ao patrimônio municipal, as quais deverão constar expressamente na respectiva escritura pública e registro imobiliário.

Art. 5º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, cujas despesas correrão por conta do Donatário, poderão ser estabelecidas obrigações e condições complementares, desde que compatíveis com a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que desafeta do uso comum do povo e autoriza a doação com encargos de imóveis ao Estado do Paraná, onde se encontra edificado o Colégio Estadual Reinaldo Sass.

Os imóveis descritos no Projeto, todos de propriedade do Município, somam área total de 4.939,60m² e atualmente abrigam a estrutura física da mencionada unidade escolar, integrante da Rede Estadual de Ensino.

A medida se faz necessária para possibilitar ao Estado do Paraná a regularização dominial da área, condição indispensável à viabilização de investimentos públicos destinados à ampliação, reforma e melhorias estruturais no estabelecimento de ensino. A ausência da titularidade formal do imóvel pelo ente responsável pela manutenção da escola dificulta a celebração de convênios, a captação de recursos e a execução de obras.

A desafetação prévia dos bens é providência jurídica indispensável, tendo em vista que somente bens dominicais podem ser objeto de alienação, nos termos da legislação aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública.

Importante destacar que a doação será realizada com encargos, mantendo-se cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão ao patrimônio municipal, caso não seja observada a finalidade específica prevista, qual seja, a manutenção e o desenvolvimento das atividades educacionais. Assim, preserva-se o interesse público e assegura-se proteção ao patrimônio municipal.

A iniciativa fortalece a cooperação institucional entre o Município de Francisco Beltrão e o Estado do Paraná, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura educacional e para a ampliação das oportunidades de atendimento à comunidade escolar.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0397-8BBE-A00B-3A68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 05/03/2026 22:13:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0397-8BBE-A00B-3A68>

Ofício n.º 5.280/2021 – GS/SEED

Curitiba, *datado eletronicamente.*

Protocolo n.º 18.389.226-6

Assunto: Doação de imóvel.

Senhor Prefeito

Solicitamos a Vossa Excelência a doação, em favor do Estado do Paraná, de imóvel ocupado pelo Colégio Estadual Reinaldo Sass, propriedade do município de Francisco Beltrão, localizado à Rua Alagoas, n.º 475, Bairro Jardim Alvorada, com área total de 4.939,60 m², inscrito nas matrículas n.º 15.667, n.º 15.138, n.º 15.001, n.º 3.945, n.º 3.944, n.º 3.144, e na Transcrição n.º 8.305, do Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.

A referida doação se faz necessária para a realização de obras de ampliação e/ou melhoria na Unidade Escolar, considerando o disposto na Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016, a qual estabelece em seu art. 23, inciso IV, que uma das condições para a celebração de instrumentos é a “*comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o instrumento tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel*”, bem como, em atendimento ao exposto nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal n.º 6.015/1973, o qual determina que o terreno seja registrado em nome do Estado do Paraná e a edificação existente esteja averbada (registrada) no documento cartorial do imóvel (Matrícula).

Expressamos nossas considerações e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Exmo. Sr.
Cleber Fontana
Prefeito do Município de Francisco Beltrão
fga



ePROCOLO



Documento: **52802021GSSEEDfgaPrefeituradeFranciscoBeltraoDoacaodeimovelp.18.389.2266.pdf.**

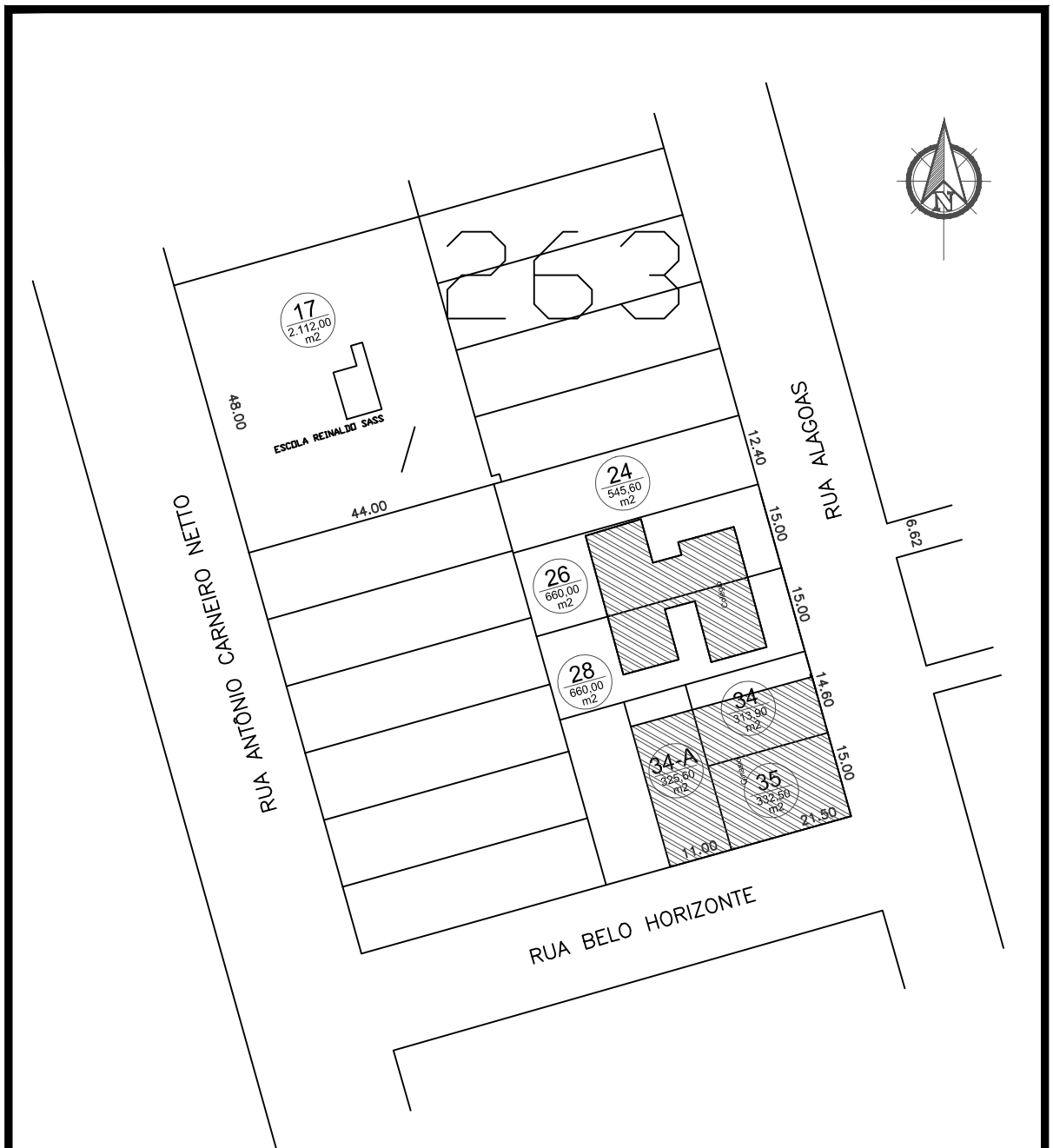
Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Mendonça Neiva** em 06/12/2021 18:53.

Inserido ao protocolo **18.389.226-6** por: **Fabiana Gomes de Azevedo** em: 06/12/2021 09:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
98b94f26d1b776ed05b860cc0daa6a7b.



MATRICULA Nº15.667-Nº15.138-Nº15.001-Nº3.945
 Nº3.944-Nº3.144 E 42.987
 LOTES 17-26-28-34-34A-35-QUADRA 263



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 E MOBILIDADE URBANA

OBRA:
 PLANTA PLANIMÉTRICA CADASTRAL
 COLÉGIO ESTADUAL REINALDO SASS
 LOCAL:
 RUA ALAGOAS BAIRRO ALVORADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA/CAU
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 77.816.510/0001-66
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, CENTRO, CEP 85601-030 - Fone(46) 3520-2121

ÁREA:	DATA: MARÇO/2026	ESCALA:
REVISÃO:	Nº DO PROJETO:	PRANCHA: 01/01

1. O contrato para elaboração de um projeto não implica a obrigação de executá-lo, ou de fiscalizar-lhe a execução. [Lei nº 10.406/02 Cap. VIII Art. 610 §2º]
 2. Os direitos de autoria de um projeto, respeitadas as relações contratuais, são do profissional que os elabora. [Lei nº 5.194/66 Cap. II Art. 17]

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Arcelino Leal Santos - Oficial

Primeiro Ofício

MATRÍCULA

FOLHA

=3.144=

=1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3.144 - Prot 5.538 -Data:- 10 de Janeiro de 1.978.-

IMÓVEL:- CONSTA do Lote urbano sob nº 26 (vinte e seis) da -
 Quadra nº 263 (duzentos e sessenta e três) do Patrimônio de -
 Fco. Beltrão, da 1ª Secção 3ª Parte - Colônia Missões, situa-
 do nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circuns-
 crição, Est. do Paraná, contendo a área superficial de seiscentos e sessenta metros quadrados (660,00 m2.), com os limites e confrontações seguintes:- Ao NORTE:- Por linha seca, medindo 44,00 m. confronta com o lote nº 24 da m/quadra.- Ao ESTE:- Por linha seca, medindo 15,00 m. confronta com a Rua ALAGÔAS.- Ao SUL:- Por uma linha seca, medindo 44,00 m. confronta com o lote nº 28 da m/quadra.- Ao OESTE:- Por uma linha seca, confronta com os lotes nºs. 29 e 27 da m/quadra, numa distância de 15,00 metros.- Registro anterior não consta.- O referido é verdade e dou fé.-
 (Distribuição nº 2.623/77).- *Arcelino Leal Santos*

Proprietário:- O GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ (GETSOP), órgão misto União Federal e Estado do Paraná criado pelo Decreto Federal nº 51431 de 19 de março de 1.962, com sede em Curitiba-PR.- O referido é verdade e dou fé.-
Arcelino Leal Santos

R - 1 - M-3.144 - Prot 5.538 - 10/JANEIRO/1978.- Transferência integral.- Transmitente vendedor:- O Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná (GETSOP), acima qualificado.- Adquirente comprador:- VIRTO PAZETTO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, portadigo, filho de Mario Evaristo Pazetto e de Da. Catarina Pazetto.- Título de Transmissão:- COMPRA E VENDA.- O imóvel urbano acima matriculado foi transferido integralmente ao adquirente comprador, senhor Virto Pazetto, através do Título de Propriedade de 5 de outubro de 1.971, expedido pelos senhores Presidente e Secretário do GETSOP.- VALOR:- CR\$ 59,40 (cincoenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).- CONDIÇÕES:- Pura e simples.- Sem restrições.- O referido é verdade e dou fé.-
 (Custas :- Regº-CR\$ 113,00).- *Arcelino Leal Santos*

R- 2- M- 3.144 - Prot 34881 - 23/ABRIL/1990.- Transferência
 (continua no verso)

MATRÍCULA
=35144=

FOLHA
=1=
VERSO

(continuação do anverso)

Transferência Integral;- por Escritura Pública de compra e venda lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca, no Livro nº 102, às Fls, 173, em data de 04 de abril de 1.990, o imóvel urbano constante desta matrícula, foi adquirido integralmente pelo outorgado comprador, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BLETRÃO -PR, entidade, digo, personalidade jurídica de direito público interno com sede e foro nesta cidade, no ato representada por seu prefeito Municipal em exercício, Sr. Nelson Meurer, qualificado na Escritura, devidamente autorizado pela LEI MUNICIPAL Nº1611/90 de 20/03/1990, por compra feita de Virto Pazetto, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I. nº 2.104.060.PR., e do CPF/MF Nº 368.802.569-53 residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de Cr\$252.358,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), não havendo condições. Pura e simples.- Outras condições constam da Escritura; O RE+ferido é verdade edou fé.- Francisco Beltrão, 23 de abril de 1.990:=(Distr. nº 564/90)

Arcelino Leal Santos

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO -PARANÁ**

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início do expediente.

02 de março de 2026.

[Assinatura]

- () Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Portaria nº 43/2022
- () Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Portaria nº 39/2023
- (x) Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Portaria nº 17/2023
- () Luciana Chalito Lepchack - Escrevente - Portaria nº 14/2025
- () Nadia Barbosa Jornooki - Escrevente - Portaria nº 15/2025

Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 3216 de 30/06/76

CUSTAS

Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 9,45.
Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64.
ISS: R\$ 0,96.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL: R\$ 68,53.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.v5Lkv.FVyrG-tAHTu.F481q
<https://consulta.funarpen.com.br>

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Arcelino Leal Santos - Oficial

Primeiro Ofício

MATRÍCULA

FOLHA

=3.944=

=1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3.944 - Prot 7.252 -Data:- 28 de agosto de 1.978.-

IMÓVEL:- CONSTA do Lote urbano sob nº 24 (vinte e quatro) da Quadra nº 263 do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de quinhentos e quarenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados (545,60 m².), com os limites e confrontações seguintes:- Ao NORTE:- Por linha seca, medindo 44,00 m. confronta com o lote nº 22 da m/quadra.- Ao ESTE:- Por linha seca medindo 12,40 m. confronta com a Rua Alagôas.- Ao SUL:- Por linha seca, confronta com o lote nº 26 da mesma quadra.- Ao OESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº 25 da m/quadra.- Registre anterior não consta.- O referido é verdade e dou fé.-

(Distribuição nº 3731/78).- *Arcelino Leal Santos*

Proprietário:- O GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ (GETSOP), orgao misto Uniao Federal e Estado do Parana (criado pelo Decreto Federal nº 51431 de 19 de março de 1.962, com sede em Curitiba-PR.- O referido é verdade e dou fé.-

R - 1 - M-3.944 - Prot 7.252 - 28/AGOSTO/1978.- Transferência

Integral.- Transmitente vendedor:- O Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná (GETSOP), acima qualificado.- Adquirente comprador:- CLEOMIR PAZETTO, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, portad, digo filho de Mario Evaristo Pazetto e de Catarina Pazetto.- Título de Transmissão:- COMPRA E VENDA.- O imóvel urbano acima matriculado foi adquirido por compra, pelo senhor Cleomir Pazetto, através do Título de Propriedade de 28 de fevereiro de 1.972, pelo preço de CR\$ 49,10 (quarenta e nove cruzeiros e deis centavos); nao havendo condições.- Pura e simples.- O referido é verdade e dou fé.-

(Custas:- Reg^o-Cr\$ 148,00).- *Arcelino Leal Santos*R- 2- M- 3.944 - Prot 34881 - 23/ABRIL/1990.- Transferência

Integral;- por Escritura Publica de Compra e venda lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidadee Comarca no livro nº

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
=3.944=

FOLHA
=1=
VERSO

(continuação do anverso)

no Livro nº 102, às Fls, 173, em data de 04 de abril de 1.990, o imóvel urbano constante desta matrícula, foi adquirido integralmente pelo outorgado comprador, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR., personalidade jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, no ato representada - por seu prefeito Municipal em exercício, Sr. Nelson Meurer - qualificado na Escritura; por compra feita de Cleomir Pazetto, brasileiro, solteiro, bancário, portador da C.I. nº 3.354.743-9-PR., e do CPF/MF nº 488.070.743/87, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 252.358,40 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito cruzeiro e quarenta centavos), não havendo condições.- Pura e simples A presente transação devidamente Autorizada pela LEI MUNICIPAL Nº 1611/90 de 20/03/90.- O Referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 23 de abril de 1.990.- (Distr. nº 564/90)

Arcelino Leal Santos

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início do expediente.

02 de março de 2026.

- [Assinatura]*
- () Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Portaria nº 43/2022
 - () Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Portaria nº 39/2023
 - (x) Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Portaria nº 17/2023
 - () Luciana Chalito Lepchack - Escrevente - Portaria nº 14/2025
 - () Nadia Barbosa Jornooki - Escrevente - Portaria nº 15/2025

Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 3216 de 30/06/76

FUNARPEN

CUSTAS
Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 9,45.
Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64.
ISS: R\$ 0,96.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL: R\$ 68,53.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.v5Lkv.FVyrG-hAGTu.F481q
<https://consulta.funarpen.com.br>

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Arcelino Leal Santos - Oficial

Primeiro Ofício

MATRÍCULA

FOLHA

=3.945=

=1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

*Arcelino Leal Santos*MATRÍCULA Nº 3.945 - Prot 7.253 -Data:- 28 de agosto de 1.978.-

IMÓVEL:- CONSTA do Lote urbano sob nº 28 (vinte e oito) da Quadra nº 263 do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de seiscentos e sessenta metros quadrados (660,00 m2.), com os limites e confrontações seguintes:- Ao NORTE:- Por uma linha seca, confronta com o lote nº 26 da m/quadra, numa distância de 44,00 metros.- Ao ESTE:- Por uma linha seca, medindo 15,00 m. confronta com a Rua Alagôas.- Ao SUL:- Por uma linha seca, confronta com os lotes nºs. 34 e 33 da mesma quadra, numa distância de 44,00 metros.- Ao OESTE:- Por uma linha seca, confronta com os lotes nºs. 30 e 29 da m/quadra, numa distância de 15,00 metros.- Registro anterior não consta.- O referido é verdade e dou fé.-
(Distribuição nº 3732/78).- *Arcelino Leal Santos*

Proprietário:- O GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ (GETSOP), órgão misto União Federal e Estado do Paraná, criado pelo Decreto Federal nº 51431 de 19 de março de 1962, com sede em Curitiba-PR.- O referido é verdade e dou fé.- *Arcelino Leal Santos*

R - I - M-3.945 - Prot 7.253 - 28/AGOSTO/1978.- *Arcelino Leal Santos* Transferência

Integral.- Transmitentes vendedores:- O Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná (GETSOP), acima qualificado.- Adquirente comprador:- NERY PAZETTO, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, filho de E, digo, portador da Cédula de Identidade nº 1.503.948-PR.- Título de Transmissão:- COMPRA E VENDA.- O imóvel urbano acima matriculado foi adquirido por compra pelo senhor Nery Pazetto, através do Título de Propriedade de 12 de outubro de 1.971, pelo preço de CR\$ 59,40 (cincoenta e nove cruzeiros e quarenta centavos); não havendo condições.- Pura e simples.- O referido é verdade e dou fé.-
(Custas:- Regº-Cr\$ 148,00).- *Arcelino Leal Santos*

AV- 2- M- 3.945 - Prot 34881 - 23/ABRIL/1990.- Averbação de Alteração de Estado Civil. (por casamento) Procede-se esta nº3
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

=3.945=

FOLHA

=1=

VERSO

(continuação do anverso)

Procede-se esta Averbação nos termos da Certidão de Casamento N° 991, Fls. 096 Livro n° B-5-aux., do Carório de Registro Civil desta cidade, para constar que o proprietário alterou seu estado civil para casada em virtude de haver contraído matrimônio com CELI TEREZINHA FERRAZ PAZETTO, sob regime de comunhão parcial de bens.- O Referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 23 de abril de 1.990.- *Arcelino Leal Santos*

R-3- M-3.945 - Prot 34881 - 23/ABRIL/1990.- Transferência Integral;- Por Escritura Pública de Compra e venda lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca no livro n° 102 às Fls, 173, em data de 04 de abril de 1.990, o imóvel urbano constante desta matrícula, foi adquirido pelo outorgado comprador, o MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, personalidade jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade e Comarca, no ato representada por seu prefeito Municipal em exercício, Sr. Nelson Meurer, qualificado na Escritura devidamente Autorizado pela LEI MUNICIPAL N° 1611/90 de 20/03/1990, por compra feita de Nery Pazetto e sua mulher Celi terezinha Ferraz Pazetto, brasileiros, casados, ele técnico em comutação, portador da C.I. N° 1.503.948-PR., ela professora, portadora da C.I. N° 3.220.409-0-Pr., e inscritos no CPF/MF n° 335.017.269/53, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 252.358,40 (duzentos e cinquenta e / dois mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), não havendo condições.- Pura e simples.- Apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI).- O Referido, digo, Isenta de apresentação de comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI).- O Referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 23 de abril de 1.990. (Distr. n° 564/90) *Arcelino Leal Santos*

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início do expediente.

02 de março de 2026.

- [Assinatura]*
- () Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Portaria n° 43/2022
 - () Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Portaria n° 39/2023
 - (x) Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Portaria n° 17/2023
 - () Luciana Chalito Lepchack - Escrevente - Portaria n° 14/2025
 - () Nadia Barbosa Jornooki - Escrevente - Portaria n° 15/2025

Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 3216 de 30/06/76

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.v5Lkv.FVyrG-
JA3Tu.F481q

<https://consulta.funarpen.com.br>

CUSTAS
Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 9,45.
Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64.
ISS: R\$ 0,96.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL: R\$ 68,53.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Arcelino Leal Santos - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

MATRÍCULA

=15.001=

FOLHA

=1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 15.001 - Prot 33424.-

Data:- 30 de junho de 1.989.-

IMÓVEL:- CONSTA do **LOTE URBANO N.º 34-A** (trinta e quatro-A) da **QUADRA N.º 263** (duzentos e sessenta e três) do Patrimônio da cidade de Francisco Beltrão, situado no Bairro Alvorada, - nesta cidade e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de TREZENTOS E VINTE E CINCO METROS E SESSENTA DECIMETROS QUADRADOS - (325,60 m2.), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao NORDESTE:- Por uma linha seca, medindo 29,60 metros, confronta com os lotes n.ºs. 34 e 35 da mesma quadra.- Ao SUDESTE:- por uma linha seca, medindo 11,00 metros, confronta com a Rua belo Horizonte.- Ao SUDOESTE:- por uma linha seca, medindo 29,60 metros, confronta com o lote n.º 33 da mesma quadra.- ao NOROESTE:- por uma linha seca, medindo 11,00 metros, confronta-se com o lote n.º 28 da mesma quadra.- O presente imóvel é originário da FUSÃO do antigo Lote Urbano n.º 34-A, com a área de 160,60 m2., constante da letra "b" da AV-2 da Matrícula n.º 14.269 deste Ofício, com o Lote Urbano n.º 35-A, com a área de 165,00 m2., constante da letra "b" da AV-2 da Matrícula n.º 14.270 deste Ofício.- Cujas FUSÃO foi feita com a aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, com base no Art.º 235 da Lei Federal n.º 6.015 de 31/12/1.973.- Os limites e confrontações supra estão de conformidade com o mapa e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura municipal.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 30 de junho de 1.989.-

Proprietário:- EGYDIO JOSÉ ZANATTA, brasileiro, casado com D.ª Maria Norma Zanatta, ele Oficial de Justiça, portador da C.I. n.º 619.906-PR, e do CPF/MF sob n.º 125.356.999/15, residente e domiciliado nesta cidade.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 30 de junho de 1.989.-

R- 1-M-15.001-Prot 34424 - 29/ABRIL/1990.- Transferência Integral.- Por Escritura Pública de Compra e venda lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca no Livro n.º 102 às Fls, 75, em data de 23 de novembro de 1.989, o imóvel urbano
(CONTINUA NO VERSO)

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiro Ofício

Arcellino Leal Santos *[Assinatura]* Oficial

MATRÍCULA
=15.001=

FOLHA
=1= VERSO

(continuação do anverso)

o imóvel urbano constante desta Matrícula, foi adquirido integralmente pelo outorgado comprador o MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, com sede e foro nesta cidade, no ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nelson Meurer brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. Nº 704.319-PR residente e domiciliado nesta cidade, no ato autorizado pela Lei Municipal nº 1589/89 de 16/11/89, por compra feita de Egidio José Zanatta e sua mulher Maria Norma Zanatta, brasileiros, casados, ele oficial de justiça, portador da C.I. nº 619 906-PR., ela do lar, portadora da C.I. nº 1.663.118-PR., e ./ inscritos no CPF/mf nº 114.797.019/04, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de NCz\$ 19.000,00(dezenove mil - cruzados novos), não havendo condições.- Pura e simples.- O Referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 23 de abril de 1.990.- (distr. nº 293/90)

[Assinatura]

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início do expediente.

02 de março de 2026.

- [Assinatura]*
- () Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Portaria nº 43/2022
 - () Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Portaria nº 39/2023
 - (x) Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Portaria nº 17/2023
 - () Luciana Chalito Lepchack - Escrevente - Portaria nº 14/2025
 - () Nadia Barbosa Jornoocki - Escrevente - Portaria nº 15/2025

Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 3216 de 30/06/76

FUNARPEN

CUSTAS
Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 9,45.
Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64.
ISS: R\$ 0,96.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL: R\$ 68,53.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.v5Lkv.FVyrG-tAUTu.F481q
<https://consulta.funarpen.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Arcelino Leal Santos - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

MATRÍCULA

=15.138=

FOLHA

=1=

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 15.138 - Prot 33674

Data:- 16 de agosto de 1.989

IMÓVEL:- CONSTA do **lote Urbano nº 35-remanescente**, originário da subdivisão do antigo lote urbano nº 35, da **Quadra nº 263** (duzentos e sessenta e três) do patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta cidade e Comarca de FRANCISCO Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de TREZENTOS E VINTE E DOIS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (**322,50m²**) dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao NORDESTE: por uma linha seca medindo 15,00m confronta com a Rua Alagoas.- Ao SUDESTE| POR linha seca medindo 21,50m confronta com a Rua Belo Horizonte.- Ao SUDOESTE: Por uma linha seca medindo 15,00m confronta com o lote Nº 35-A da mesma quadra.- Ao NOROESTE| Por uma linha seca medindo 21,50 metros confronta com o lote nº 34 da mesma quadra.- O presente imóvel é originário da MATRÍCULA Nº 14.270 do Livro Nº 2 deste ofício.- O referido é verdade e dou fé Francisco Beltrão, 16 de agosto de 1.989.-

Proprietários:- EGYDIO JOSÉ ZANATTA e sua mulher MARIA NORMA ZANATTA, brasileiros, casados, ele oficial de Justiça, portador da C.I. nº 619.906-PR., ela do lar, portadora da C.I. nº 1.663.118-PR., e inscritos no CPF/MF Nº 125.356.999/15, residentes e domiciliados nesta cidade; O referido é verdade e dou fé.-

R -1-M- 15.138 - Prot 33674 - 16/AGOSTO/1989.- Transferência Integral.- Por Escritura Pública de Compra e venda lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade e Comarca no Livro nº 76-E, às Fls. 87, em data de 28 de junho de 1.989, o imóvel urbano constante desta matrícula, foi adquirido integralmente pelo outorgado comprador, senhor GILDO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior do comércio, portador da C.I. nº 2.158.796-PR., e do CPF/MF nº 374.158.599/87, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita de Egydio José Zanatta e sua mulher Maria Norma Zanatta, ambos qualificados supra, pelo preço de NCz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos), não havendo condições.- Pura e simples.- Apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI).

(Continua no verso)

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício
Arcellino Leal Santos Oficial

MATRÍCULA
=15.138=

FOLHA
=1=
VERSO

(continuação do anverso)
de Transmissão (ITBI).- O referido é verdade e dou fé.- Fran-
cisco Beltrão, 16 de agosto de 1.989.-(Distr. nº 1433/89)

Arcellino Leal Santos

R-2- M- 15.138 - Prot 34879 - 23/ABRIL/1990.- Transferência -
Integral;- Por Escritura Pública de Compra e venda lavrada
nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca no livro
nº 102, às fls, 24, em data de 02 de outubro de 1.989, o imó-
vel urbano constante desta Matrícula, foi adquirido integral-
mente pelo outorgado comprador, o MUNICIPIO DE FRANCISCO BEL-
TRÃO-PR., personalidade jurídica de direito público interno,/
com sede e foro nesta cidade, no ato representado por seu /
Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Nelson Meurer, qualifica-
do na Escritura, devidamente autorizado pela LEI MUNICIPAL nº
1580/89 de 29/09/89, por compra feita de Gildo Gonçalves de LI-
ma, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da C.I. nº 2.
158.796-PR., e do CPF/MF nº 374.158.599/87, residente e domici-
liado nesta cidade, pelo preço de NCz\$ 14.000,00 (quatorze -
mil Cruzados novos); não havendo condições.- Pura e simples.-
Apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmis-
são (ITBI).- O Referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão,
23 de abril de 1.990.-(Distr.: nº 2016/90).

Arcellino Leal Santos

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e
foi emitida no início do expediente.

02 de março de 2026.

- () Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Portaria nº 43/2022
- () Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Portaria nº 39/2023
- (x) Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Portaria nº 17/2023
- () Luciana Chalito Lepchack - Escrevente - Portaria nº 14/2025
- () Nadia Barbosa Jornooki - Escrevente - Portaria nº 15/2025

Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei
3216 de 30/06/76

FUNARPEN

CUSTAS
Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 9,45.
Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64.
ISS: R\$ 0,96.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL: R\$ 68,53.



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.v5Lkv.FVyrG-
VA6Tu.F481q
<https://consulta.funarpen.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 Arcellno Leal Santos - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Primeiro Ofício

MATRÍCULA
 =15.667=

FOLHA
 =1=

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 15.667 - prot 34877 -

Data:- 23 de abril de 1.990

IMÓVEL - CONSTA do **lote urbano Nº 34-remanescente**, originário da subdivisão do antigo lote urbano nº 34 da **Quadra nº 263** (duzentos e sessenta e três) do Patrimônio de Francisco Beltrão, da COLÔNIA Missões, situado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de TREZENTOS E TREZE METROS E NOVENTA DECÍMETROS QUADRADOS (**313,90 m²**) dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao NORDESTE: Por uma linha seca medindo 14,00 metros confronta com a Rua Alagoas.- Ao SUDESTE: por uma linha seca medindo 21,50 metros confronta com o lote nº 35 da mesma quadra.- Ao SUDOESTE: por uma linha seca medindo 14,60 metros confronta com o lote nº 34-A da mesma quadra.- Ao NOROESTE: por uma linha seca medindo 21,50 metros confronta com o lote nº 28 da mesma quadra.- O presente imóvel é originário da letra "a" da AV-2 da MATRÍCULA Nº 14.269 do Livro nº 2 deste Ofício.- O Referido é verdade edou fé.- Francisco Beltrão, 23 de abril de 1.990.-

Arcellno Leal Santos

Proprietários:- EGYDIO JOSÉ ZANATTA e sua mulher MARIA NORMA ZANATTA, brasileiros, casados, ele oficial de justiça, portador da C.I. Nº 619.906-PR., ela do lar, portadora da C.I.nº 1.663.118-PR., e inscritos no CPF/MF nº 125.356.999/15, residentes e domiciliados nesta cidade, O referido é verdade e / dou fé.-

Arcellno Leal Santos

R -1=M-15.667 - Prot 34877 - 23/ABRIL/1990.- Transferência Integral.- por Escritura Pública de Compra e venda lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade e Comarca no livro nº 102 às Fls, 36, em data de 18 de outubro de 1.989, o imóvel urbano constante desta matrícula, foi adquirido integralmente pelo Outorgado comprador, o MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR., com sede e foro nesta cidade, no ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nelson Meurer, brasileiro, casado empresário, portador da C.I. nº 704.319-PR., residente - nesta cidade, por compra feita de Egydio José Zanatta e sua - mulher Maria Norma Zanatta, ambos qualificados supra, pelo / preço de NCz\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados novos), não ha (CONTINUA NO VERSO)

ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 Primeiro Ofício
Arcelino Leal Santos Oficial

MATRICULA
 =15.667=

FOLHA
 =1=
 VERSO

(continuação do anverso)
 não havendo condições.- Pura e simples.- A presente transação foi devidamente autorizada pela LEI MUNICIPAL Nº 1582/89 de 12/10/89.- O Referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 18 de outubro de 1.989.- (Distr. nº 2083/89)

Arcelino Leal Santos

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início do expediente.

02 de março de 2026.

- () Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Portaria nº 43/2022
- () Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Portaria nº 39/2023
- () Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Portaria nº 17/2023
- () Luciana Chalito Lepchack - Escrevente - Portaria nº 14/2025
- () Nadia Barbosa Jornooki - Escrevente - Portaria nº 15/2025

Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 3216 de 30/06/76

FUNARPEN

CUSTAS
 Emolumentos: R\$ 38,55.
 Buscas: R\$ 9,45.
 Selo: R\$ 8,00.
 Funrejus: R\$ 9,64.
 ISS: R\$ 0,96.
 FUNDEP: R\$ 1,93.
 TOTAL: R\$ 68,53.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFRI2.v5Lkv.FVyrG-cAVTu.F481q
<https://consulta.funarpen.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial (Portaria 43/2022)

CNM: 086983.2.0042987-92
REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Rua São Paulo, 230 - Sala 2 - Fco. Beltrão/PR - CEP: 85601-010

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

MATRÍCULA

42.987

FOLHA

1

MATRÍCULA Nº 42.987 - Prot 118.554 de 17 de janeiro de 2024

Data: 23 de janeiro de 2024

IMÓVEL: CONSTA do **LOTE URBANO Nº 17 (Dezessete)**, da **QUADRA Nº 263 (Duzentos e Sessenta e Três)**, do Patrimônio de Francisco Beltrão, nesta cidade e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de DOIS MIL, CENTO E DOZE METROS QUADRADOS (**2.112,00m²**), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 44,00 metros, confronta com o lote nº 15 da mesma quadra; LESTE: Por linha seca e reta, medindo 48,00 metros, confronta com os lotes nº 16, 18, 20 e 22 da mesma quadra; SUL: Por linha seca e reta, medindo 44,00 metros, confronta com o lote nº 25 da mesma quadra; OESTE: Por linha seca e reta, medindo 48,00 metros, confronta com a Rua Antonio Carneiro Neto. Limites e confrontações de conformidade com o mapa e memorial descritivo fornecidos pelo Técnico em Agrimensura - Evandro Marcos Barivieira - RNP/CFT nº 05776675995 e aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, através do processo nº 13504 de 30/10/2023. O presente imóvel é originário da FUSÃO dos seguintes imóveis: do R-1 da MATRÍCULA Nº 42.983 em data de 22/01/2024 do Livro nº 2 deste Ofício do R-1 da MATRÍCULA Nº 42.984 em data de 22/01/2024 do Livro nº 2 deste Ofício do R-1 da MATRÍCULA Nº 42.985 em data de 22/01/2024 do Livro nº 2 deste Ofício do R-1 da MATRÍCULA Nº 42.986 em data de 22/01/2024 do Livro nº 2 deste Ofício; e foi aberta de acordo com o artigo 234 da Lei nº 6.015/73. FUNREJUS recolhido por este Ofício no valor de R\$ 2,08. (CUSTAS: 30,00VRC/R\$8,31 + R\$ 0,20 ISSQN + R\$ 0,41 FADEP + R\$ 1,00 Selo). Selo de Fiscalização: SFR11.PEUP7.ssPqL-n5ZGI.F481q. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2024.

Proprietário: **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, com sede e foro nesta cidade, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR. O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Adrielly Stefani Gomes. Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2024.

Vitor H. Della Pasqua
Agente Delegado
Port. 43/2022

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início do expediente.

30 de janeiro de 2024.

- () Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Port. 43/2022
- () Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Port. 39/2023
- (x) Adrielly Stefani Gomes - Escrevente - Port. 40/2023
- () Liliane Furlan - Escrevente - Port. 16/2023
- () Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Port. 17/2023

Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 3216 de 30/06/76.

FUNARPEN

Selo de Fiscalização nº
**SFR11.dJ79P.ROjd2-
Vtee9.F481w**

Consulte esse selo em:
<http://funarpem.com.br>



Emol.....
Reg. Excedentes: () Isento
Buscas.....
Funrejus..... R\$ 0,00
Selo.....
FADEP..... Isento
ISS..... Isento
TOTAL..... R\$ 0,00